



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 970 de 10 de setembro de 2009

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 25.220,00 (VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS) NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

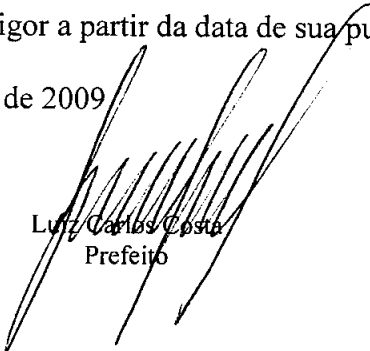
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover no orçamento vigente do município, por decreto, a abertura de crédito adicional, especial, no valor de R\$ 25.220,00 (vinte e cinco mil e duzentos e vinte reais), em favor da Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social da Infância e Juventude na forma disposta no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Para atender ao disposto no caput do artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de anulação parcial da dotação orçamentária constante do orçamento vigente, conforme discriminado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º - Fica inserido nos anexos da Lei Municipal de Nº 874, de 23 de dezembro de 2005 que Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Delmiro Gouveia para o quadriênio 2006 a 2009 e dá outras providências e da Lei Municipal Nº 935, de 25 de junho de 2008 que Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2009 e dá outras providências o programa e os projetos constante do Anexo III desta Lei:

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Delmiro Gouveia, 10 de setembro de 2009


Luiz Carlos Costa
Prefeito

